

LEITURA NA SESSÃO
25/04/22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0651/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 19 / 04 / 20 22
Horas 09:51 Sob nº 1653
Ass. Poliana Rêgo

Ref.: Protocolo nº 10.523/2022 de 13/04/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 495/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 328/2022, de autoria dos ilustres vereadores, **Mazéh Silva** – PT, **Marilsi das Dores Queiroz (Marilsi da Saúde)** – União Brasil e **Luiz Landim** – PV, que indicam ao Executivo Municipal, vistoria e reabastecimento das farmácias dos PSF e UBS do município.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, informamos a Vossa Excelência que, o abastecimento é realizado quinzenalmente, por intermédio de solicitações/requisições enviadas pelos responsáveis técnicos das unidades básicas de saúde e Farmácias Básicas deste município, via sistema, atualmente reimplantação "HÓRUS". Ressaltamos que houve um período de transição de sistema nos últimos 15 dias, devido à troca do mesmo, treinamento dos profissionais e inventário realizado por cada unidade, por este motivo pode ter ocorrido o desabastecimento de algumas unidades (inclusive a CAF passou por processo de inventário).

Informamos ainda que, o abastecimento de todas as unidades de saúde deste município é adequado, legal e realizado por profissionais habilitados, sendo assim, é necessário sabermos detalhes das reclamações, pois muitas vezes o medicamento não é contemplado pela padronização "REMUME" do município. Referente aos insumos, os mesmos são classificados como material de consumo de cada unidade de saúde e temos disponível em todas as unidades de saúde, para atendimento dos pacientes que necessitarem.

Ressaltamos que em atendimento ao Legislativo, será realizada supervisão Farmacêutica semanalmente em todos os dispensários de PSFs e Farmácias Básicas deste



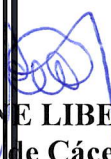
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Ofício nº 651/2022-GP/PMC – fls. 02

município, a fim de solucionar o exposto, para que assim se mantenha como função padrão tal supervisão.

Aproveitamos para solicitar que o Legislativo compareça junto as conferências de medicamentos e insumos, para assim acompanhar mais de perto a situação de cada um deles, conforme rotineiros convites enviados para o e-mail contato@caceres.mt.leg.br.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres